

INDICAÇÃO Nº 3117 /2023

ENCAMINHO ao Sr. Prefeito; nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ANTEPROJETO DE LEI que dispõe sobre a equiparação salarial dos Auxiliares de Serviços Básicos (ASB) ao Piso Estadual, desvinculando-se do piso salarial Federal, mesmo que de forma escalonada;

JUSTIFICATIVA

Ao desvincular do piso salarial federal, estamos abraçando a oportunidade de adequar o salário dos Auxiliares de Serviços Básicos ao custo de vida específico do Estado de São Paulo. Esta medida impulsiona a motivação e satisfação dos profissionais, estimulando um ambiente de trabalho mais positivo.

A equiparação ao piso salarial estadual não só assegura remuneração justa, mas também ressalta o compromisso com o desenvolvimento regional, incentivando a retenção de talentos e fortalecendo a economia local. Portanto, caso aprovado, o presente anteprojeto de lei será motivo de celebração, representando um passo crucial em direção à equidade e ao reconhecimento merecido aos Auxiliares de Serviços Básico.(ASB)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a equiparação salarial dos Auxiliares de Serviços Básicos (ASB) ao piso estadual, desvinculando-se do piso salarial federal.

Art. 1º - Fica instituído que o piso salarial dos Agentes de Serviços Básicos (ASB) de âmbito municipal, regulamentado por esta lei, desvincule-se do piso salarial federal.

Art. 2º - O piso salarial municipal será vinculado ao piso salarial estadual dos Agentes de Serviços Básicos, considerando as especificidades econômicas e sociais do Estado, garantindo uma remuneração justa e condizente com a realidade local.

Art. 3º - O reajuste anual do piso salarial será calculado com base em índices econômicos estaduais, visando à preservação do poder aquisitivo dos profissionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 8 de dezembro de 2023.

TIAGO PERETTO
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, 14/12/23

Tec 402/JMA/br